

MENSAGEM Nº: 073/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), para execução de despesa não prevista no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A propositura se justifica pela necessidade de assegurar a execução despesa decorrente de acordo judicial firmado com a chancela do Ministério Público.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 08 de novembro de 2013.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

Exmº Sr.
Vereador Tarcísio Christianne G. da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

PROTOCOLO Nº 177
RECEBIDO EM 08/11/13
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 088/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

APROVADO
EM 11/11/2013
PRESIDENTE

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a finalidade de assegurar a execução de despesa não prevista originalmente no seu orçamento, mediante a criação de elemento de despesa, observada a seguinte programação:

11101 Secretaria de Desenvolvimento Social
04.122.0037.2031 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
4.4.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 507.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado mediante a abertura de crédito suplementar, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.100/12 (LOA 2013), de 29 de outubro de 2012.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 08 de novembro de 2013.

APROVADO O REGIME
EM 11/11/2013
X

Arimatéia Lima Bayros Júnior
José Arimatéia Lima Bayros Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

PROTÓCOLO Nº
RECEBIDO EM
ENCARREGADO